



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Itapicuru - Bahia

ANO VII - Edição Nº 410

BAHIA - 02 de Janeiro de 2019 - Quarta-feira

## Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Praça da Bandeira, 58, Centro, CEP: 48.475-000, Itapicuru-BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60 e-mail: itapicuru.adm@gmail.com 75 3430-2155



### DECRETO Nº 227, DE 2 DE JANEIRO DE 2019

Estabelece as normas e as diretrizes para numeração dos Decretos e Leis Municipais.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação vigente,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** As leis complementares e ordinárias terão numeração sequencial em continuidade às séries iniciadas no ano de 1982.

**Art. 2º.** Os decretos terão numeração sequencial em continuidade à série iniciada no ano de 2018.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru-BA, 2 de janeiro de 2019.

  
**Magno Ferreira de Souza**  
Prefeito



Este documento está disponibilizado no site [www.impublicacoes.org/pm\\_itapicuru](http://www.impublicacoes.org/pm_itapicuru)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Imprensa Oficial**